

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 020/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Presencial n°003/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUIS PAULO DA ROCHA, inscrita no CPF sob o N° 965.814.173-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

mismouro



THAIR OF THE AMERICAN CONTRACTOR AND A THE AMERICAN CONTRACTOR AND A COMMENT OF THE AMERICAN COMMENT OF THE AMERICAN CO

POPPERSHER PART OF BEACH FOR 28 OF THE LEASE FOR THE FOREST

- BEN NUMB CONTRACT (INAPPREMENT OF TWO NUMBERS (INDEED STREET) A STREET AND A ST

EMBRANCO DE LOCALARRO EN LOCALARRO DE LA COLOR DE LA C

ACTOR OF THE STATE OF THE STATE

Strain and Annie

o dos PRO anterior de 1908 de 1900 no está en está de 1909 de 1909. O secono de 1909 de 19

eregati Kilonoriyah orang dalah belara da araba karang barang da araba da araba karang barang barang da araba b



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI CNPJ Nº 41.522.137/0001-93 www.santanadopiaui.pi.gov.br

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro proprio tedas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PÍAUÍ (PI), 28 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeita Municipal